



Decreto Nº: 254/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.710.311,51, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.710.311,51
27063110 - Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas	2.710.311,51

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.710.311,51

TOTAL DA UNIDADE: 2.710.311,51

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.710.311,51



Decreto Nº: 254/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27063110 - Identificacao das Transferencias	2.710.311,51	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna